

PORTARIA NORMATIVA nº 11-2016/PR

Dispõe sobre alteração dos efeitos da Portaria Normativa nº 1, de 06 de janeiro de 2016 e revoga art. 2º da Portaria Normativa 12-2015/PR.

O Presidente do Instituto de Assistência dos Servidores do Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais, notadamente, a autorização do art. 5º da Lei nº 17.477, de 25 de novembro de 2011, no que pertine à competência para expedição dos atos normativos que disciplinam o funcionamento do sistema assistencial, sob responsabilidade do IPASGO;

Considerando a necessidade de adequação do procedimento de remuneração das consultas realizadas pelos prestadores da rede credenciada do IPASGO;

Considerando, ainda, a necessidade de cumprimento da Norma NBR ISO 9001:2008, e do Sistema de Gestão da Qualidade – SGQ, resolve editar a seguinte:

PORTARIA:

Art.1º Tornar sem efeito o comando do art.1º da Portaria Normativa nº 1-2016/PR, de 06 de janeiro de 2016, relativamente à Portaria Normativa de nº 12-2015-PR, de 16 de dezembro de 2015.

Art.2º Fica revogado o art. 2º da Portaria Normativa nº. 12-2015/PR.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo, porém, seus efeitos a 06 de janeiro de 2016.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Ipasgo, em Goiânia, aos 9 dias do mês de maio de 2016.



Francisco Taveira Neto
Presidente

EBS